

TERMO ADITIVO Nº 010 /2018 AO CONTRATO Nº 016/2017

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE 25% AO CONTRATO Nº 016/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS E O INSTITUTO EUVALDO LODI-GOIAS.**

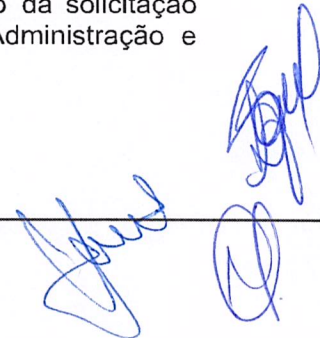
A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, no exercício de sua autonomia administrativa (art. 134, §2º da CRFB/88, e art. 120, §3º da Constituição Estadual), inscrita no CNPJ sob o nº 13.635.973/0001-49, com sede à Av. Cora Coralina nº 55, Setor Sul, CEP 74.080.445, Goiânia-GO, ora representada pelo seu Defensor Público-Geral, **Drª. LÚCIA SILVA GOMES MOREIRA**, Defensora Pública-Geral do Estado de Goiás, nomeada por Decreto, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.468 do dia 16 de dezembro de 2016, inscrito no CPF/MF sob o nº 427.759.226-00, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **INSTITUTO EUVALDO LODI**, inscrita no CNPJ nº 01.647.296/0001-08, com sede na Avenida Araguaia, nº 1544, Ed. Casa da Indústria, Vila Nova, Goiânia, Goiás, CEP 74.645-070, neste ato representada por **HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 370.162.611-15, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme consta do Processo nº 201710892000063, celebram o 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Acréscimo de 25% ao Contrato nº 016/2017, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, PARA O PREENCHIMENTO DE OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO, CONFORME DEMANDA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**, de acordo com o Edital e seus anexos, resultante do Pregão Presencial nº 002/2017, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.468/2011 e demais normas aplicáveis à espécie e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Parágrafo 1º** – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo e acréscimo de 25% ao Contrato nº 016/2017.

**Parágrafo 2º** – O objeto do Contrato nº 016/2017 é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agente de integração, para o preenchimento de oportunidades de estágio, conforme demanda da Defensoria Pública do Estado de Goiás.

**Parágrafo 3º** - Haverá o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) em razão da solicitação constante do Despacho nº 1057/2018-DGAP/DPE-GO da Diretoria-Geral de Administração e Planejamento da DPE-GO (fls. 662-663).



**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Parágrafo 1º – O Período de vigência do Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados de **05/09/2018 a 04/09/2019**, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, prorrogável conforme art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

**Parágrafo 1º** - Tendo em vista a necessidade da Defensoria Pública do Estado de Goiás, e considerando o acréscimo de 25%, o presente Termo Aditivo contempla as seguintes quantidades de bolsas de estágio:

**181** (cento e oitenta e uma) Vagas de Estágio - Nível Superior - Jornada de 25 horas semanais = R\$ 900,00 (novecentos reais) por estagiário;  
**25** (vinte e cinco) Vagas de Estágio – Nível Médio – Jornada 25 horas semanais = R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por estagiário.  
Taxa de Administração (%) = 2% (Dois por cento);

**Parágrafo 2º** – O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$41.796,00 (quarenta e um mil, setecentos e noventa reais)**, referente ao pagamento da Taxa Administrativa à Contratada pelo período de 12 (doze) meses.

**Parágrafo 3º** - Os preços contratados, acrescido o quantitativo de bolsas em 25%, são:

Descrição do Serviço	Quantidade de Bolsas (A)	Valor da Bolsa por Estagiário (B)	Taxa de Adm. (%) (C)	Valor da taxa de Adm. Anual (R\$)
Contratação de agente de integração Nível Superior.	181	R\$ 900,00	2%	R\$ 39.096,00
Contratação de agente de integração Nível Médio.	25	R\$ 450,00	2%	\$ 2.700,00
VALOR TOTAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO				<b>R\$41.796,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**


**Parágrafo 1º** - As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão neste exercício à conta da verba de nº 2018.0850.04.122.4001.4001.03, Fonte 100, do vigente orçamento estadual, conforme Nota de Empenho nº 2018.0850.003-00061, datada de 27/08/2018, emitida pelo Setor Competente da Defensoria Pública do Estado de Goiás.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas de condições contratuais não alteradas pelo presente TERMO ADITIVO.

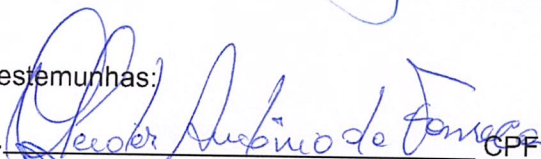
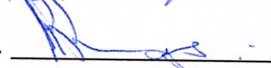
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, os representantes legais das partes, que declaram conhecer todas as cláusulas deste Termo Aditivo.

Goiânia, 30 de agosto de 2018.

  
**LÚCIA SILVA GOMES MOREIRA**  
Defensora Pública Geral do Estado de Goiás  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS

  
**HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Procurador IEL

Testemunhas:

1.  CPF Nº 277.196.001-00
2.  CPF Nº 833.961.101-10